



**Ministério da Infraestrutura**

**Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte**

**Agência Nacional de Transportes Terrestres**

**TERMO ADITIVO Nº 015 - CONTRATO DE ARRENDAMENTO Nº 048/96**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE BENS VINCULADOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS DA DENOMINADA MALHA CENTRO-LESTE (OBJETO DA CONCESSÃO OUTORGADA PELA UNIÃO FEDERAL NOS TERMOS DO DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1996, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 27 DE AGOSTO DE 1996), QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. – FCA, MEDIANTE A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES.

**O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, proprietário dos bens móveis e imóveis operacionais da extinta RFFSA, com fulcro na Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, com sede no SAN Quadra 3 Bloco A - Edifício Núcleo dos Transportes – Brasília-DF, doravante denominado **DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.892.707/0001-00, neste ato representado por seu Diretor de Infraestrutura Ferroviária, o senhor **MARCELO ALMEIDA PINHEIRO CHAGAS**, portador da Cédula de Identidade nº 3331333 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 791.483.526-91; e do outro lado a **FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.**, empresa com sede na Rua Sapucaí, nº 383 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG, doravante denominada **FCA** ou **ARRENDATÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.924.429/0001-75, neste ato representada pelo senhor **GUSTAVO SERRÃO CHAVES**, Diretor, portador da Cédula de Identidade nº MG 18.287.053 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF 051.508.247-39, bem como pela senhora **SILVANA ALCÂNTARA OLIVEIRA DE SOUZA**, Diretora, portadora da Cédula de Identidade nº 20238788-4 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF 134.151.178-20, mediante a interveniência da **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT**, Autarquia Federal em regime especial, criada pela Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos – SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla Polo 08, na cidade de Brasília, Distrito Federal, doravante denominada **ANTT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, em exercício, o senhor **ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº 1497952 – SSP/DF e do CPF/MF sob o nº 788.737.111-20, firmam o presente Termo Aditivo.

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 50500.010735/2020-31, notadamente a NOTA TÉCNICA SEI Nº 455/2020/CECAF/GECOF/SUFER/DIR, que atesta o efetivo cumprimento, pela concessionária, dos requisitos estabelecidos nas *Rotinas de Procedimentos* de mutação patrimonial, integrantes do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a ANTT e o DNIT;

CONSIDERANDO que o presente aditivo contratual tem por escopo compilar as propostas de mutação patrimonial de bens objetos dos processos administrativos relacionados no Anexo A, em conformidade, notadamente, aos Princípios da Eficiência, Economia e Celeridade Processual;

CONSIDERANDO que as aludidas propostas obtiveram manifestações favoráveis, por parte da ANTT, sob o enfoque técnico-operacional, bem como por parte do DNIT sob o aspecto patrimonial e contábil;

CONSIDERANDO que a ANTT, por meio dos Atos autorizativos, também, correlacionadas no Anexo A deste aditamento, autorizou a realização das respectivas alterações patrimoniais, com fundamento, em especial, nos incisos V e X, do art. 24, da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, nos incisos IV, VI e XII, do art. 3º, do Decreto nº 4.130, de 13 de fevereiro de 2002, bem como no Inciso V, da Cláusula Quarta, do Contrato de Arrendamento nº 048/96;

**RESOLVEM**, o DNIT e a FCA, com a interveniência da ANTT, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, o qual passa a integrar o Contrato de Arrendamento nº 048/96, regendo-se pelas cláusulas e condições a seguir descritas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do rol de ativos arrendados, o qual constitui o Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 048/96, mediante a desincorporação dos bens elencados no Anexo B e incorporação dos bens relacionados no Anexo C.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As incorporações e desincorporações consubstanciadas pelo presente Termo Aditivo não alteram o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão e de arrendamento, não cabendo à Arrendatária qualquer direito futuro de compensações ou indenizações.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições previstas nos contratos de concessão e de arrendamento, ou constantes de aditamentos anteriores, que não conflitam com o presente Termo Aditivo;

E, por estarem de acordo, os representantes legais das partes firmam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília,

**PELO DNIT:**

**MARCELO ALMEIDA PINHEIRO CHAGAS**

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

**PELA ARRENDATÁRIA:****GUSTAVO SERRÃO CHAVES**

Diretor

**SILVANA ALCÂNTARA O. DE SOUZA**

Diretora

**PELA ANTT:****ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA**

Diretor-Geral em exercício

**TESTEMUNHAS:**NOME: **RAFAELA GOMES DE SOUZA E SILVA**

SIAPE: 1492040

NOME: **DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS**

SIAPE: 1063634

**TERMO ADITIVO Nº 015 - ANEXO A**

Relação de Processos Administrativos de mutação patrimonial e as respectivas Portarias da ANTT que autorizaram a desincorporação ou incorporação de bens, as quais ficaram condicionadas à celebração do presente aditamento contratual.

PROCESSO		ATO AUTORIZATIVO	OBJETO
01	50510.049429/2018-51	Portaria nº 047, de 03 de abril de 2019, publicada no D.O.U de 11 de abril de 2019.	Autorizar a substituição de 50 (cinquenta) locomotivas arrendadas, integrantes do Contrato de Arrendamento nº 048/96, por outras 29 (vinte e nove) locomotivas de propriedade da Concessionária Ferrovia Centro-Atlântica S.A., com fundamento nos devidos critérios de equivalência.
02	50510.062766/2018-33	Portaria nº 129, de 25 de junho de 2019, publicada no D.O.U de 27 de junho de 2019.	Autorizar o ressarcimento ao erário por parte da Ferrovia Centro-Atlântica S.A. – FCA., referente aos vagões arrendados inscritos sob os Números de Bem Patrimonial – NBP: 604489, 3927133,

			3927134, 606109, 606282 e 605731, e autorizar a desincorporação desses ativos do Contrato de Arrendamento nº 048/96.
03	50500.326728/2019-14	Portaria nº 179, de 24 de setembro de 2019, publicada no D.O.U de 03 de outubro de 2019.	Desvincular da prestação do serviço público de transporte, concedido à Ferrovia Centro-Atlântica S.A. – FCA, o ativo de NBP: 3202010 (70M2 EST.MIMOSO SUL - Parcela 00) e NBP: 3202010 (135,20M2 EST.MIMOSO SUL - Parcela A), conhecido por Estação Ferroviária de Mimoso do Sul/ES, e autorizar a desincorporação desses ativos do Contrato de Arrendamento nº 048/96.
04	50500.378099/2019-16	Portaria nº 198, de 16 de outubro de 2019, publicada no D.O.U de 18 de outubro de 2019.	Desvincular o bem imóvel denominado "49M2 MIST PÁTIO SINALIZ KM 550" (Antiga Casa de Controle da Ferrovia) – Número de Bem Patrimonial: 1250477, da prestação de serviço público de transporte ferroviário de cargas concedido à Ferrovia Centro-Atlântica S.A. – FCA., e autorizar a desincorporação desse ativo do Contrato de Arrendamento nº 048/96.
05	50510.313214/2019-80	Portaria nº 221, de 18 de novembro de 2019, publicada no D.O.U de 21 de novembro de 2019.	Desvincular 08 (oito) bens imóveis arrendados, listados no anexo A da Portaria, localizados no Complexo Ferroviário de Araguari/MG, da prestação de serviço público de transporte ferroviário de cargas concedido à Ferrovia Centro-Atlântica S.A. – FCA., e autorizar a desincorporação desses ativos do Contrato de Arrendamento nº 048/96.

### TERMO ADITIVO Nº 015 - ANEXO B

Relação de bens que doravante passam a ser considerados DESINCORPORADOS do Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 048/96.

Processo nº 50510.049429/2018-51			Processo nº 50510.049429/2018-51		
ITEM	NBP	MODELO	ITEM	NBP	MODELO
1	902547	GEU20	26	906144	ALCO MX-620
2	906101	ALCO MX-620	27	906145	ALCO MX-620
3	906102	ALCO MX-620	28	906146	ALCO MX-620
4	906103	ALCO MX-620	29	906147	ALCO MX-620
5	906108	ALCO MX-620	30	906150	ALCO MX-620
6	906110	ALCO MX-620	31	906151	ALCO MX-620
7	906111	ALCO MX-620	32	906152	ALCO MX-620
8	906112	ALCO MX-620	33	906153	ALCO MX-620
9	906113	ALCO MX-620	34	906154	ALCO MX-620
10	906114	ALCO MX-620	35	906156	ALCO MX-620
11	906118	ALCO MX-620	36	906157	ALCO MX-620
12	906123	ALCO MX-620	37	906159	ALCO MX-620
13	906124	ALCO MX-620	38	906161	ALCO MX-620
14	906125	ALCO MX-620	39	906165	ALCO MX-620
15	906126	ALCO MX-620	40	906166	ALCO MX-620
16	906127	ALCO MX-620	41	906168	ALCO MX-620
17	906130	ALCO MX-620	42	906169	ALCO MX-620

18	906131	ALCO MX-620	43	906171	ALCO MX-620
19	906132	ALCO MX-620	44	906172	ALCO MX-620
20	906133	ALCO MX-620	45	9703827	GEU20
21	906136	ALCO MX-620	46	9703853	GEU20
22	906137	ALCO MX-620	47	9703854	GEU20
23	906138	ALCO MX-620	48	9703893	GEU20
24	906140	ALCO MX-620	49	9703903	GEU20
25	906143	ALCO MX-620	50	9703904	GEU20

Processo nº 50510.062766/2018-33		
ITEM	NBP	DESCRIÇÃO
01	3927133	VAGÃO HFE
02	3927134	VAGÃO HFE
03	604489	VAGÃO HPD
04	605731	VAGÃO GFD
05	606109	VAGÃO GFD
06	606282	VAGÃO GFD

Processo nº 50500.326728/2019-14		
ITEM	NBP	DESCRIÇÃO
01	3202010	70M2 EST.MIMOSO SUL - Parcela 00
02	3202010	135,20M2 EST.MIMOSO SUL - Parcela A

Processo nº 50500.378099/2019-16		
ITEM	NBP	DESCRIÇÃO
01	1250477	49M2 MIST PÁTIO SINALIZ KM 550

Processo nº 50510.313214/2019-80		
ITEM	NBP	DESCRIÇÃO
01	2008056	OFIC DE ARAGUARI 0+142
02	2008057	CASAS ENO E HOSP FERRAU
03	2008058	PAT EST VELHO AU 6 027.00
04	2204330	COM POCO ARTESIANO PAT AU
05	2204331	OF VEICULO RODOVIARIO AU
06	2204342	GALPAO LOCOMOT. ARAGUARI
07	2204344	Of MAQ DIESEL ARAGUARI
08	2204345	CABINETRANSF OF DIESEL

### TERMO ADITIVO Nº 015 - ANEXO C

Relação de bens que doravante passam a ser considerados INCORPORADOS ao Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 048/96.

Processo nº50510.049429/2018-51		
ITEM	NBP	MODELO
1	906500-8	GM SD40
2	906501-6	GM SD40
3	906502-4	GM SD40
4	906503-2	GM SD40
5	906504-1	GM SD40
6	906505-9	GM SD40

7	906506-7	GM SD40
8	906507-5	GM SD40
9	906508-3	GM SD40
10	906509-1	GM SD40
11	906510-5	GM SD40
12	906511-3	GM SD40
13	906512-1	GM SD40
14	906513-0	GM SD40
15	906020-1	GE Dash 9-40
16	906021-9	GE Dash 9-40
17	906022-7	GE Dash 9-40
18	906023-5	GE Dash 9-40
19	906024-3	GE Dash 9-40
20	906025-1	GE Dash 9-40
21	906026-0	GE Dash 9-40
22	906027-8	GE Dash 9-40
23	906028-6	GE Dash 9-40
24	906029-4	GE Dash 9-40
25	906030-8	GE Dash 9-40
26	906031-6	GE Dash 9-40
27	906032-4	GE Dash 9-40
28	906033-2	GE Dash 9-40
29	906034-1	GE Dash 9-40



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS, Gerente**, em 12/05/2021, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA, Diretor Geral em Exercício**, em 12/05/2021, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA GOMES DE SOUZA E SILVA, Coordenador(a)**, em 12/05/2021, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Serrão Chaves, Usuário Externo**, em 29/06/2021, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Alcantara Oliveira de Souza, Usuário Externo**, em 26/07/2021, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Almeida Pinheiro Chagas, Usuário Externo**, em 12/08/2021, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6400658** e o código CRC **E582295A**.

